

**PORTARIA SOF Nº 182, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010**

(publicada no DOU de 09/12/2010, seção I, página 107)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e

Considerando a necessidade de assegurar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT condições de executar despesas ora financiadas com Recursos de Concessões e Permissões, os quais foram incluídos por ocasião da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 no Congresso Nacional, mas não integram o rol de receitas da Autarquia, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro de Recursos Próprios Não Financeiros, apurados no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, no atendimento dessas despesas **resolve:**

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos do Ministério dos Transportes, constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**



